

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2015

Tipo de Comparação: por lote

Tipo de Julgamento: menor preço

O Município de Timbó/SC, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, localizado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, através da Secretaria de Fazenda e Administração, representada pela Secretária, Sra. Maria Angélica Faggiani, informa que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA, POR MEIO DE SEGURO, DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei n.º 8.666/1993, a Lei n.º 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes, juntamente com o credenciamento, deverão ser protocolados* e entregues na Central de Protocolos da Prefeitura de Timbó/SC até a data e horário limites abaixo descritos:

Data: 07/04/2015

Hora: 9h00min (horário de Brasília)

Local da entrega: *Prefeitura de Timbó/SC*

Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro

Timbó/SC – CEP 89.120-000

Central de Protocolo – SALA 04

** Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo, que será fornecido pela Central de Protocolo do Município.*

O Início da Sessão Pública e a abertura dos envelopes de propostas ocorrerão:

Data: 07/04/2015

Hora: 9h10min (horário de Brasília)

Local da abertura: *Prefeitura de Timbó/SC*

Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro

Timbó/SC – CEP 89.120-000

Auditório Municipal

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (47) 3382.3655 - ramal 2038;

E-MAIL: licitacoes@timbo.sc.gov.br;

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: segunda a sexta-feira, das 08hs às 12hs, e das 14hs às 17hs.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objetivo receber proposta para contratação de companhia seguradora para a prestação de serviços de cobertura, por meio de seguro, de veículos e máquinas da frota da Administração Direta e Indireta, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

1.2 *A Contratada, não pode subempreitar, ceder ou sublocar, o item/objeto que restou vencedora, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da PMT, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.*

2 - DO ORÇAMENTO

2.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

| Dotação Utilizada | |
|--------------------------|--|
| Código Dotação | Descrição |
| 175 | MUNICIPIO DE TIMBO |
| 2 | SECRETARIA DA ARTICULACAO POLÍTICA E INSTITUCIONAL |
| 1 | ASSESSORIA DO GABINETE |
| 4 | ADMINISTRACAO |
| 122 | ADMINISTRACAO GERAL |
| 10 | GESTÃO DA ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS |
| 2004 | MANUTENÇÃO DOS GABINETES E ASSESSORIAS |
| 3390396900 | SEGUROS EM GERAL |
| 10000 | Recursos Ordinários |
| | |
| 175 | MUNICIPIO DE TIMBO |
| 2 | SECRETARIA DA ARTICULACAO POLÍTICA E INSTITUCIONAL |
| 2 | IMPRENSA, COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS |

| | |
|------------|--|
| 4 | ADMINISTRACAO |
| 131 | COMUNICACAO SOCIAL |
| 12 | GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO MUNICIPAL |
| 2008 | MANUTENÇÃO DOS SETORES DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES P |
| 3390396900 | SEGUROS EM GERAL |
| 10000 | Recursos Ordinários |
| | |
| 175 | MUNICIPIO DE TIMBO |
| 3 | SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRACAO MUNICIPAL |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 4 | ADMINISTRACAO |
| 122 | ADMINISTRACAO GERAL |
| 15 | ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL. |
| 2012 | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 3390396900 | SEGUROS EM GERAL |
| 10000 | Recursos Ordinários |
| | |
| 175 | MUNICIPIO DE TIMBO |
| 4 | SECRETARIA DE EDUCACAO |
| 3 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| 12 | EDUCACAO |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| 22 | EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE |
| 2050 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO |
| 3390396900 | SEGUROS EM GERAL |
| 10100 | Receitas de Impostos - Educação |
| | |
| 175 | MUNICIPIO DE TIMBO |
| 4 | SECRETARIA DE EDUCACAO |
| 3 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| 12 | EDUCACAO |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| 22 | EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE |
| 2054 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUN |
| 3390396900 | SEGUROS EM GERAL |
| 10100 | Receitas de Impostos - Educação |
| | |
| 175 | MUNICIPIO DE TIMBO |
| 4 | SECRETARIA DE EDUCACAO |
| 3 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| 12 | EDUCACAO |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL |

| | |
|------------|--|
| 22 | EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE |
| 2054 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUN |
| 3390396900 | SEGUROS EM GERAL |
| 13761 | Outras Transf. FNDE - PNATE |
| 175 | MUNICIPIO DE TIMBO |
| 6 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO |
| 1 | INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS |
| 22 | INDUSTRIA |
| 661 | PROMOCAO INDUSTRIAL |
| 30 | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM GERAÇÃO DE EMPREGO E |
| 2062 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔ |
| 3390396900 | SEGUROS EM GERAL |
| 10000 | Recursos Ordinários |
| 175 | MUNICIPIO DE TIMBO |
| 6 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO |
| 3 | DESENVOLVIMENTO AGRARIO MUNICIPAL |
| 20 | AGRICULTURA |
| 606 | EXTENSAO RURAL |
| 34 | APOIO INCENTIVO AO AGRICULTOR |
| 2072 | MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA |
| 3390396900 | SEGUROS EM GERAL |
| 10000 | Recursos Ordinários |
| 175 | MUNICIPIO DE TIMBO |
| 7 | SECR. DE PLANEJAMENTO, TRANSITO E MEIO AMBIENTE |
| 1 | PLANEJAMENTO URBANO |
| 15 | URBANISMO |
| 121 | PLANEJAMENTO E ORCAMENTO |
| 40 | PLANEJAMENTO TERRITORIAL |
| 2082 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO |
| 3390396900 | SEGUROS EM GERAL |
| 10000 | Recursos Ordinários |
| 175 | MUNICIPIO DE TIMBO |
| 8 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS |
| 1 | OBRAS E SERVICOS URBANOS |
| 15 | URBANISMO |
| 452 | SERVICOS URBANOS |
| 50 | REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS U |
| 2092 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBAN |

| | |
|------------|--|
| 3390396900 | SEGUROS EM GERAL |
| 10000 | Recursos Ordinários |
| 208 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO |
| 15 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 1 | SERVICOS EM SAUDE NA ATENCAO BASICA |
| 10 | SAUDE |
| 301 | ATENCAO BASICA |
| 70 | GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA TIMBÓ |
| 2150 | MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA |
| 3390396900 | SEGUROS EM GERAL |
| 13864 | Transf - SUS/União- ATENÇÃO BASICA |
| 208 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO |
| 15 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 2 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| 10 | SAUDE |
| 302 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| 72 | GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E |
| 2164 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC |
| 3390396900 | SEGUROS EM GERAL |
| 10200 | Receitas de Impostos - Saúde |
| 208 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO |
| 15 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 4 | VIGILANCIA EM SAUDE |
| 10 | SAUDE |
| 304 | VIGILANCIA SANITARIA |
| 74 | GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE |
| 2166 | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA |
| 3390396900 | SEGUROS EM GERAL |
| 13866 | Transf - SUS/União - VIGILANCIA EM SAUDE |
| 208 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO |
| 15 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 4 | VIGILANCIA EM SAUDE |
| 10 | SAUDE |
| 305 | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA |
| 74 | GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE |
| 2168 | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA |
| 3390396900 | SEGUROS EM GERAL |
| 13866 | Transf - SUS/União - VIGILANCIA EM SAUDE |

| | |
|------------|--|
| | |
| 209 | FUNDO MUN ASSIS SOCIAL DE TIMBO |
| 16 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS |
| 1 | APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO DEPARTAMENTO E DOS EQUIPAMENTOS |
| 8 | ASSISTENCIA SOCIAL |
| 244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| 86 | APRIMORAMENTO DA GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 2270 | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO DPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 3390396900 | SEGUROS EM GERAL |
| 10000 | Recursos Ordinários |
| | |
| 209 | FUNDO MUN ASSIS SOCIAL DE TIMBO |
| 16 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS |
| 2 | SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA |
| 8 | ASSISTENCIA SOCIAL |
| 244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| 87 | SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |
| 2274 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA |
| 3390396900 | SEGUROS EM GERAL |
| 13500 | Transf.Sist.Único A.Social-SUAS/União |
| | |
| 209 | FUNDO MUN ASSIS SOCIAL DE TIMBO |
| 16 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS |
| 3 | SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA |
| 8 | ASSISTENCIA SOCIAL |
| 244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| 88 | SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA |
| 2284 | SERVICO DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIALIZADO AS FAMÍLIAS |
| 3390396900 | SEGUROS EM GERAL |
| 13500 | Transf.Sist.Único A.Social-SUAS/União |
| | |
| 290 | FUNDACAO MUN DE ESPORTE DE TIMBO |
| 19 | FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME |
| 1 | ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E DE RENDIMENTO |
| 27 | DESPORTO E LAZER |
| 813 | LAZER |
| 90 | MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E RENDIMENTO |
| 2236 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES |
| 3390396900 | SEGUROS EM GERAL |
| 30000 | Recursos Ordinários |
| | |
| 7839 | F M REEQ CORPO BOMB E POL MILITAR |

| | |
|------------|---|
| 23 | FUNREPOM |
| 4 | POLICIA MILITAR |
| 6 | SEGURANCA PUBLICA |
| 181 | POLICIAMENTO |
| 48 | GESTÃO DO FUNREPOM |
| 2400 | MANUTENÇÃO DA POLICIA MILITAR - FUNREPOM |
| 3390396900 | SEGUROS EM GERAL |
| 30000 | Recursos Ordinários |
| | |
| 8027 | FUNDACAO CULTURAL DE TIMBO |
| 22 | FUNDACAO CULTURAL DE TIMBO - FCT |
| 1 | MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE |
| 13 | CULTURA |
| 392 | DIFUSAO CULTURAL |
| 94 | INCENTIVO A MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE |
| 2250 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO CULTURAL |
| 3390396900 | SEGUROS EM GERAL |
| 10000 | Recursos Ordinários |
| | |
| 8709 | FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE TIMBO |
| 24 | FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN |
| 1 | DEMUTRAN |
| 26 | TRANSPORTE |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIARIO |
| 46 | SISTEMA VIÁRIO E MOBILIDADE |
| 2260 | MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN |
| 3390396900 | SEGUROS EM GERAL |
| 10000 | Recursos Ordinários |
| | |
| 8811 | SAMAE SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO |
| 25 | SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO |
| 1 | TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA |
| 17 | SANEAMENTO |
| 512 | SANEAMENTO BASICO URBANO |
| 100 | ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS |
| 2300 | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - DPTO. ÁGUA |
| 3390396900 | SEGUROS EM GERAL |
| 20000 | Recursos Ordinários |
| | |
| 8811 | SAMAE SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO |
| 25 | SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO |
| 1 | TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA |

| | |
|------------|--|
| 17 | SANEAMENTO |
| 512 | SANEAMENTO BASICO URBANO |
| 100 | ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS |
| 2304 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA |
| 3390396900 | SEGUROS EM GERAL |
| 20000 | Recursos Ordinários |
| | |
| 8811 | SAMAE SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO |
| 25 | SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO |
| 3 | TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS SOLIDOS |
| 17 | SANEAMENTO |
| 512 | SANEAMENTO BASICO URBANO |
| 104 | GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS |
| 2312 | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - ATERRO |
| 3390396900 | SEGUROS EM GERAL |
| 20000 | Recursos Ordinários |
| | |
| 8811 | SAMAE SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO |
| 25 | SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO |
| 3 | TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS SOLIDOS |
| 17 | SANEAMENTO |
| 512 | SANEAMENTO BASICO URBANO |
| 104 | GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS |
| 2314 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ATERRO |
| 3390396900 | SEGUROS EM GERAL |
| 20000 | Recursos Ordinários |
| | |
| 8811 | SAMAE SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO |
| 25 | SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO |
| 3 | TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS SOLIDOS |
| 17 | SANEAMENTO |
| 512 | SANEAMENTO BASICO URBANO |
| 104 | GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS |
| 2316 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECICLAGEM |
| 3390396900 | SEGUROS EM GERAL |
| 20000 | Recursos Ordinários |
| | |
| 15321 | FUNDO MUNICIPAL EMERG. DEFESA CIVIL DE TIMBÓ |
| 12 | FUNDO MUNICIPAL DE EMERGENCIA DE DEFESA CIVIL DE T |
| 1 | FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL FUMDEC |
| 6 | SEGURANCA PUBLICA |
| 182 | DEFESA CIVIL |

| | |
|------------|--|
| 13 | DEFESA CIVIL |
| 2110 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGENCIA DA DEF |
| 3390396900 | SEGUROS EM GERAL |
| 10000 | Recursos Ordinários |
| | |
| 15321 | FUNDO MUNICIPAL EMERG. DEFESA CIVIL DE TIMBÓ |
| 12 | FUNDO MUNICIPAL DE EMERGENCIA DE DEFESA CIVIL DE T |
| 2 | MANUTENÇÃO DO CONVENIO BOMBEIRO MILITAR |
| 6 | SEGURANCA PUBLICA |
| 182 | DEFESA CIVIL |
| 49 | MANUTENCAO DO CONVENIO BOMBEIRO MILITAR |
| 2298 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CONVENIO BOMBEIRO MILI |
| 3390396900 | SEGUROS EM GERAL |
| 10000 | Recursos Ordinários |
| | |
| 15322 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE TIMBO |
| 13 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE TIMBÓ |
| 1 | MEIO AMBIENTE |
| 18 | GESTAO AMBIENTAL |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL |
| 44 | GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL |
| 2112 | MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE - FMMA |
| 3390396900 | SEGUROS EM GERAL |
| 10000 | Recursos Ordinários |

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos.

3.2 - Serão admitidos a participar os que estejam legalmente constituídos para os fins do objeto pleiteado.

3.3 - É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso.

3.4 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa num mesmo item ou lote, bem como mais de um representante por empresa.

3.5 - Somente poderão se manifestar os representantes das proponentes devidamente credenciados.

3.6 - Não será admitida a participação de consórcios.

3.7 - Não será aceita a participação de empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(m) servidor(es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Timbó/SC.

3.8 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) participar da presente licitação com tratamento diferenciado das demais empresas é obrigatória a apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, na fase de credenciamento.

3.8.1 - Caso a empresa opte por não se credenciar, poderá entregar este documento juntamente com a proposta.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 02 (dois) dias úteis, os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

4.2 - Ressalvadas as regras contidas no item 8.1.7, os demais atos decisórios do pregoeiro e Autoridade Competente poderão ser objeto de recurso no prazo de 05 (cinco) dias nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

4.3 - As impugnações e/ou recursos deverão ser protocolados dentro do prazo previsto em lei, junto ao setor de protocolos do Município de Timbó/SC (Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000, Sala 04), no horário de expediente disposto no preâmbulo deste edital, fazendo constar, obrigatoriamente, fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Central de Licitações, sob pena da não apreciação e nulidade.

4.4 - Serão aceitas impugnações e/ou recursos enviados por fac-símile ou outro meio eletrônico de transmissão de dados, estando sua validade condicionada à apresentação do original na forma legalmente estabelecida na Lei Federal n.º 9.800/1999.

4.5 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o limite de envio de impugnações.

4.6 - Caberá à Autoridade Competente decidir sobre os recursos intentados no prazo de 05 (cinco) após o recebimento do recurso.

4.7 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e a manutenção da licitação com a sua republicação e reabertura do prazo;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

4.8 - Aos atos do Pregoeiro ou da Autoridade Competente cabem: Recurso, Representação e Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento deverá ser entregue preferencialmente em envelope próprio, impreterivelmente até a hora e data limite para entrega dos envelopes, e será analisado pelo Pregoeiro antes da abertura dos envelopes.

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio das seguintes formas:

- I. Caso o representante seja **sócio-gerente ou diretor da empresa** deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a);
- II. Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor**, seu credenciamento far-se-á mediante:
 - a) **Carta de Credenciamento** (conforme Anexo II) assinada pelo Representante Legal da Empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a);
 - b) **Instrumento Público de Procuração**, que conceda ao representante poderes legais, ou;
 - c) **Instrumento Particular de Procuração** com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:
 1. Se for concedido por **sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada;
 2. Se for assinada por outra pessoa que **não seja sócio-gerente ou diretor**, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio de documentos que demonstrem tal condição.

5.3 - Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias.

5.4 - Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação no referido item.

5.4.1 - O representante, munido de documento de identificação com foto, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

5.5 - Deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento de identificação com foto do representante juntamente com demais documentos do credenciamento.

5.6 - Tanto na Credencial quanto no Instrumento de Procura (Público ou Particular) deverá constar expressamente os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, sob pena de não aceitação.

5.7 - A licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente edital (modelo do Anexo III), assinada por representante legal da empresa, podendo ser feita também oralmente quando houver representante devidamente credenciado.

5.7.1 - Caso a licitante opte por não realizar credenciamento, deverá apresentar a declaração constante do Anexo III no envelope de Proposta.

5.8 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) participar da presente licitação com tratamento diferenciado das demais empresas é obrigatória a apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, na fase de credenciamento.

5.8.1 - Caso a empresa opte por não se credenciar poderá entregar este documento juntamente com as propostas.

5.9 - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém, o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

5.10 - Os documentos necessários deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por servidor municipal da Central de Licitações.

5.11 - Quanto às autenticações:

5.11.1 - Tendo em vista transtornos ocorridos com o tempo necessário a conferência de documentos e horário de protocolo de envelopes, **fica expressamente estabelecido que:**

- a) As licitantes que optarem por autenticar documentos para a Licitação com servidor municipal da Central de Licitações **deverão fazê-lo até o último dia útil anterior à data de entrega dos envelopes, durante o horário de expediente. Após esta data e horário não serão promovidas quaisquer autenticações, exceto documento de identificação com foto.**
- b) Para a autenticação na Central de Licitações as licitantes deverão apresentar os documentos originais e as fotocópias dos mesmos, as quais deverão ser feitas previamente por conta do licitante. A Central de Licitações não fornecerá fotocópias.
- c) Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pela autoridade do certame.

6 - DO ENVELOPE DA PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

*Envelope n.º 01 - PROPOSTA
Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC
Pregão Presencial n.º 28/2015 (PMT)
Razão Social:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:*

6.2 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) via impressa em papel timbrado, de preferência, em língua nacional, sem cotações alternativas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo assinada e datada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, e a **outra via em arquivo digital gerado a partir do Programa Licta. As empresas deverão solicitar pelo e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br o arquivo personalizado para preenchimento da proposta e demais anexos, informando Dados Cadastrais completos da licitante.**

6.3 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Pregão Presencial;

- c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I;
- d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente;
- e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídos além do lucro todas as despesas, tributos, tarifas, encargos sociais e demais custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto, inclusive frete;
- f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- g) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;
- h) As informações para formalizar o contrato, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina o contrato contendo, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residencial.
- i) Período de validade do serviço licitado, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, contado a partir da data de 10 de abril de 2015;
- j) Por se tratar de julgamento global por lote, a licitante deverá cotar todos os subitens que compõe o lote, sob pena de desclassificação do lote;
- k) Prazo de inicio da cobertura securitária, deverá ser o dia 10 de abril de 2015;
- l) Prazo para emissão e entrega das apólices, que não poderá exceder a 30 dias;
- m) Prazo para pagamento da indenização, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de entrega da documentação exigida para a liquidação do sinistro, pela Administração.

6.3.1 - A menção do nome da Companhia de Seguros, na proposta, se justifica para fins de vinculação do licitante à entrega das apólices efetivamente cotadas pela Companhia de Seguros, e que guarde correlação direta às condições mínimas estabelecidas no Edital, em seu Anexo I.

6.3.2 – Na elaboração da proposta a empresa deverá atentar para o prazo máximo de retirada da ordem de compra/serviços, e entrega das apólices, conforme estabelecido nos itens 10 e 11 deste edital.

6.4 - A proposta deve estar totalmente de acordo com as especificações requeridas, sendo desconsiderada a solicitação para desclassificação de todo e qualquer item durante a etapa de lances.

6.5 - Havendo divergência na redação da proposta entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário para fins de proposta de preços bem como, no caso de discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

6.6 - A apresentação da proposta será considerada como evidência e atestado de que a licitante examinou criteriosamente este edital e todos os seus documentos e anexos, aceitando integralmente

os seus termos, e que o objeto cotado apresenta todas as características e especificações mínimas exigidas neste edital.

6.7 - A licitante vencedora deverá manter atualizados, telefone, fac-símile e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras, qualquer alteração de dados.

6.8 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

6.9 - A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

6.10 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;
- c) Apresentar documentos em envelopes trocados.

7 - ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

*Envelope n.º 02 - HABILITAÇÃO
Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC
Pregão Presencial n.º 28/2015 (PMT)
Razão Social:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:*

7.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou servidor municipal da Central de Licitações, conforme item 5.11.1 do edital.

7.3 - O envelope deverá conter os seguintes documentos:

7.3.1 - *Quanto à regularidade fiscal:*

- a) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

- b) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
 - c) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Federais;
 - e) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - g) Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98.*
- g.1) Para obter a Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC a empresa interessada poderá solicitar da seguinte forma:
- ✓ E-mail: negativas@timbo.sc.gov.br;
 - ✓ Telefone: (47)3382.3655 - ramal 2032 – Setor de Tributos;
 - ✓ Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: www.timbo.sc.gov.br (para usuários já cadastrados no Município).
- * A Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC deve ser solicitada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de não ser entregue em tempo para a licitação.

7.3.2 - Quanto à regularidade jurídica:

- a) Ato Constitutivo vigente (Dispensado se apresentado no credenciamento).
Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias.

7.3.3 - Quanto à qualificação técnica:

- a) **Certidão Negativa** fornecida pela Superintendência de Seguros Privados - **SUSEP, em vigor**, comprovando que a licitante **não está sofrendo processo de liquidação**, bem como informando o **ramo de seguros que está autorizada a atuar**.
- b) **Declaração** contendo a indicação da Corretora de Seguros que atenderá a Prefeitura Municipal de Timbó na vigência do contrato. A declaração deverá conter:
 - I. Indicação da localização da sede da Corretora, que deverá estar estabelecida no município de Timbó, ou nas cidades vizinhas limítrofes;
 - II. Que a Corretora possui estrutura adequada para a realização dos serviços, a fim de garantir o devido cumprimento do contrato;
 - III. Que não haverá substituição da Corretora no decorrer do contrato, salvo por motivo de força maior, ou por acordo das partes.
- c) Certidão da situação cadastral do CNPJ da Corretora, **comprovando endereço da mesma**;
- d) **Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em papel timbrado da emitente, que comprovem que a SEGURADORA tenha prestado serviços nas características do objeto desta licitação, de maneira satisfatória, certificando ou declarando a capacidade técnica da proponente em realizar os serviços.

7.3.4 - Das declarações obrigatórias:

7.3.4.1 - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:

- a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

7.4 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.5 - Para certidões emitidas que não informem, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, devendo estar válidas na data da abertura dos envelopes.

7.6 - A ausência ou ilegibilidade de qualquer dos documentos ou declarações obrigatórias elencadas acima acarretará a imediata inabilitação da empresa para participar do certame.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

8.1 - O Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão presencial, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

8.1.1 - Análise e aceitação dos credenciamentos.

8.1.2 - Análise preliminar de aceitabilidade das propostas.

8.1.2.1 - Abertas as propostas, o Pregoeiro fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3 - Classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3.1 - O Pregoeiro classificará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

- ✓ *Primeiro critério*: serão classificadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;
- ✓ *Segundo critério*: não havendo pelo menos três propostas classificadas no critério anterior, serão ainda classificadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

8.1.4 - Tendo sido credenciado e a proposta classificada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.4.1 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes, a partir da menor proposta.

8.1.4.2 - Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.1.4.3 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.1.5 - Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.1.5.1 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.1.5.2 - Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.5.3 - A etapa de lances poderá ser adiada para nova data quando houver necessidade de análise mais apurada de documentos em face da complexidade dos mesmos e do número de participantes.

8.1.5.3 - Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.1.6 - Habilitação

8.1.6.1 - O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação da licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.1.6.2 - Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao processo de licitação.

8.1.6.3 - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.1.7 - Recurso

8.1.7.1 - Habilidado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.1.7.2 - Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite de recurso.

8.1.7.2.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.1.7.2.2 - Os recursos deverão ter fundamentação que os sustente, não sendo dado provimento a recursos que apenas apresentem dados subjetivos.

8.1.7.3 - A falta de manifestação, imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.1.7.4 - Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.1.7.5 - O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do mesmo, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolos do Município de Timbó/SC (Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000, Sala 04), fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias a contar do

término do prazo do recorrente. A Autoridade competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

8.1.7.6 - Depois de encerrado o prazo para manifestação de recurso, o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão presencial.

8.1.7.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

8.1.7.8 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

9.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 - A autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato, ou a retirar a Ordem de Compra.

9.4 - O Município de Timbó/SC poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

9.5 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

10 - ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

10.1 - Homologado o processo licitatório, o Município de Timbó convocará o licitante vencedor a retirar ordem de compra/serviço **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;**

10.1.1 - A Convocação poderá ser efetivada através do e-mail ou telefone comunicado pela empresa na proposta;

10.1.2 - Se o prazo estabelecido neste item não ocorrer em dia útil ou horário de funcionamento do município, fica prorrogado para o dia útil ou horário de funcionamento subsequente;

10.2 - Ao vencedor que, regularmente convocado, não retirar a ordem de compra/serviço no prazo indicado acima, ou não entregar o material nos moldes do item 11, serão aplicadas as sanções cabíveis nos termos deste edital.

10.3 - A licitante vencedora deverá manter atualizados seus dados, tais como: endereço, telefone, etc, devendo comunicar ao Setor de Compras, qualquer alteração destes.

11 - ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 - LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura de Timbó, Setor de Patrimônio/Frotas, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, no horário das 8hs às 12hs e das 14hs às 17hs, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

11.1.1 – A licitante vencedora deverá entregar a apólice de seguro, na qual deverá constar a individualização e identificação de cada veículo, bem como os respectivos valores das coberturas contratadas, atendendo as especificações solicitadas no Anexo I, do Edital.

11.1.2 – A apólice será considerada como contrato entre as partes e poderá ser prorrogada nos termos da lei 8.666/93 a critério das partes.

11.2 - Para o recebimento e fiscalização do objeto desta licitação, o Município designa servidor responsável pelo Departamento de Frotas, que fará o recebimento nos termos do artigo 73, I, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, no ato da entrega das apólices, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) **definitivamente**, após a verificação e consequente aceitação, no prazo máximo de 2 (dois) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

11.3 - Quando da verificação, se as apólices não atenderem às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas neste edital.

11.4 - PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela secretaria responsável no prazo de até 15 (quinze) dias após recebimento das apólices.

11.4.1 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

11.4.2 - Considerando período de execução e entrega inferior a 12 (doze) meses a contar da data de abertura das propostas não será concedido reajuste de preço.

11.4.3 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial, ou boleto.

11.4.3.1 - O boleto deverá ser correspondente à apólice, sendo vedado boleto consolidando os valores, tendo em vista o encaminhamento dos pagamentos por veículo.

11.5 – As apólices deverão ser emitidas conforme o CNPJ informado em cada item, podendo os mesmos serem agrupados quando emitidos para o mesmo CNPJ.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato ou da ordem de compra por dia de atraso no início e/ou conserto/adequação dos serviços contratados;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

12.1.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pela Administração Municipal.

12.2 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

12.3 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 - DAS SECRETARIAS RESPONSÁVEIS:

- a) Atestar nas notas fiscais/faturas a execução do objeto;
- b) Aplicar penalidades à empresa vencedora, quando for o caso;
- c) Prestar à Contratada as informações necessárias à perfeita execução do Contrato;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar por escrito à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- f) Receber, fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;
- g) Receber as apólices e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações previstas neste edital, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Efetivo;
- h) Encaminhar pedido de pagamento de indenização, no caso de ocorrência de quaisquer sinistros, conforme procedimentos determinados pela licitante vencedora.

13.2 - DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- a) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital e seus anexos;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- g) Prestar seguro aos veículos, conforme legislação atinente aos contratos de seguro, previsões do contrato/apólice, e no Anexo I;
- h) Responsabilizar-se pela perfeição, qualidade, quantidade, garantia, segurança, compatibilidade dos produtos fornecidos, com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos serviços, sob pena de responder sobre os danos causados à Administração;
- i) Quando da ocorrência de sinistros, o encaminhamento do processo e atendimento ficará por conta da licitante vencedora, por meio de seu corretor responsável. A licitante vencedora deverá indicar expressamente o nome de seu representante, bem como, endereço, telefones e demais formas de contato com o mesmo;
- j) Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;
- k) Prestar assistência e informações sobre o seguro contratado;
- l) Não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, a prestação dos serviços ora contratado, objeto desta licitação, sob pena de rescisão contratual;
- m) Efetuar a entrega das apólices e o pagamento das indenizações, quando da ocorrência de sinistros ou acidentes, nos prazos estabelecidos no contrato;

- n) Informar, durante a vigência do contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, fac-símile ou outros, bem como manter atualizado o telefone de contato do corretor encarregado pelo atendimento;
- o) Apresentar readequação de lote caso necessário;
- p) Informar o valor do seguro de cada veículo, com a finalidade de propiciar o pagamento pelas secretarias competentes.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis na Central de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta (30) dias decorrentes da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados e descartados.

14.2 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão presencial.

14.3 - Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Pregão Presencial serão observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

14.4 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público devidamente comprovados ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.5 - O proponente é exclusivamente responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, respondendo a qualquer tempo pelos mesmos.

14.6 - No caso de interesse do Município de Timbó/SC, sem que para tanto caiba à participante qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter:

- ✓ Adiada sua abertura;
- ✓ Alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

14.7 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos relativos ao processo licitatório serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Timbó/SC, o Diário Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br), quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

14.8 - Constitui Autoridade Competente para, em última instância administrativa, analisar e julgar os recursos eventualmente interpostos, a Secretaria de Fazenda e Administração (§ 1º, artigo 3º do Decreto Municipal n.º 2.976/2012).

14.9 - O presente edital e seus anexos são complementares entre si de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.

14.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da cidade de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.11 - Faz parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Credenciamento;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declarações Obrigatórias;
- e) ANEXO V - Modelo de Proposta.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ (SC), 23 de Março de 2015

JEAN MESSIAS R. VARGAS
Pregoeiro Oficial

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente do SAMAE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

| | | Qtde | Unid. | Descrição | | | | | | | | | Valor Referência | |
|---------|---|-------------|--------------|---|-------------|------------------------|-----------|----------|-------------------|--------|-----------|--|-----------------------------|-------------------------------|
| SUBITEM | | Quantidade | Unidade | BONUS | MARCA | TIPO USO | MODELO | ANO/MOD | PLACA | CHASSI | COBERTURA | FRANQUIA MAXIMA | UNIDADE ADMINISTRATIVA/CNPJ | Valor Referência dos Subitens |
| Lote 1 | | 1 | SERVIÇO | CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA, POR MEIO DE SEGURO, DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (DIRETA E INDIRETA), TUDO CONFORME ESTE EDITAL, SEUS ANEXOS E MINUTA DE CONTRATO, QUE FAZEM PARTE DESTA LICITAÇÃO | | | | | | | | | R\$ 140.750,00 | |
| 1 | 1 | Serviço | 1 | FIAT | PASSAGEiros | UNO MILLE 8V FIRE | 2005/2006 | MCO-8175 | 9BD15822764718174 | TOTAL | 1.200,00 | ART. POLIT/IMPRENSA 83.102.764/0001-15 | R\$ 800,00 | |
| 2 | 1 | Serviço | 1 | FIAT | PASSAGEiros | UNO MILLE FLEX | 2008/2008 | MHA-2521 | 9BD15822786076131 | TOTAL | 1.200,00 | ADMINISTRAÇÃO 83.102.764/0001-15 | R\$ 800,00 | |
| 3 | 1 | Serviço | 2 | RENAULT | PASSAGEiros | MEGANE DYN 2.0 16V | 2010/2011 | MHJ-8166 | 93YLM233ABJ446943 | TOTAL | 1.200,00 | ART. POLIT/GABINETE 83.102.764/0001-15 | R\$ 800,00 | |
| 4 | 1 | Serviço | 1 | FORD | PASSAGEiros | FIESTA SEDAN FLEX | 2012/2013 | MKC-5264 | 9BFZF54A1D8356265 | TOTAL | 1.200,00 | ADMINISTRAÇÃO 83.102.764/0001-15 | R\$ 800,00 | |
| 5 | 1 | Serviço | 2 | FORD | PASSAGEiros | FIESTA RATCH ROCAN 1.6 | 2014/2014 | MLZ-4917 | 9BFZF55P7E8116965 | TOTAL | 1.200,00 | ADMINISTRAÇÃO 83.102.764/0001-15 | R\$ 800,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|---------|---|-------------|---------------|------------------------------------|-----------|----------|-------------------|-------|----------|------------------------------------|------------|
| 6 | 1 | Serviço | 6 | FIAT | PASSAGE IROS | UNO MILLE FIRE | 2001/2002 | MBS-5157 | 9BD15822524309958 | TOTAL | 1.200,00 | ASSIS.SOCIAL 11.750.251/0001-00 | R\$ 800,00 |
| 7 | 1 | Serviço | 6 | FIAT | PASSAGE IROS | UNO MILLE FIRE | 2003/2004 | MCP-1787 | 9BD15822544501158 | TOTAL | 1.200,00 | ASSIS.SOCIAL 11.750.251/0001-00 | R\$ 800,00 |
| 8 | 1 | Serviço | 1 | FIAT | PASSAGE IROS | PALIO WK ATTRAC 1.4 | 2013/2014 | MLL-8710 | 9BD373121E5049921 | TOTAL | 1.200,00 | ASSIS.SOCIAL 11.750.251/0001-00 | R\$ 800,00 |
| 9 | 1 | Serviço | 0 | FIAT | PASSAGE IROS | UNO VIVACE 1.0 | 2014/2014 | MLN-8312 | 9BD195102E0551624 | TOTAL | 1.200,00 | ASSIS.SOCIAL 11.750.251/0001-00 | R\$ 800,00 |
| 10 | 1 | Serviço | 1 | DELKA | REBOQUE | | 2001/2001 | MFK-2630 | 9A9B057M11TBH5283 | RCF | | DEFESA CÍVIL 16.539.070/0001-52 | R\$ 300,00 |
| 11 | 1 | Serviço | 2 | MITSUBIS HI | ESPECIAL | CAMIONETE/C.D UPLA | 2010/2010 | MHW-5534 | 93XGNK740ACA54898 | RCF | | DEFESA CÍVIL 16.539.070/0001-52 | R\$ 450,00 |
| 12 | 1 | Serviço | 2 | FORD | AMB.ESP ECIAL | TRANS.TCA/AM BUL | 2010/2011 | MJB-2171 | WF0XXXTAFBTR52103 | RCF | | DEFESA CÍVIL 16.539.070/0001-52 | R\$ 600,00 |
| 13 | 1 | Serviço | 2 | FORD | PASSAGE IROS | FIESTA 1.6 FLEX | 2012/2013 | MJQ-4965 | 9BFZF55P4D8387934 | RCF | | DEFESA CÍVIL 16.539.070/0001-52 | R\$ 450,00 |
| 14 | 1 | Serviço | 1 | RENAULT | PASSAGE IROS | SANDEIRO PRIV 16V | 2013/2014 | MLH-3405 | 93YBSR8VAEJ758598 | RCF | | DEFESA CÍVIL 16.539.070/0001-52 | R\$ 450,00 |
| 15 | 1 | Serviço | 1 | FIORD | PASSAGE IROS | Transit Furgão 3330 2.4 Tdci Curto | 2012/2012 | MKT-4254 | WF0XXPTCFCTD17315 | RCF | | DEFESA CÍVIL 16.539.070/0001-52 | R\$ 450,00 |
| 16 | 1 | Serviço | 1 | FIAT | PASSAGE IROS | UNO MILLE ECONOMY | 2013/2013 | MLC-7783 | 9BD15802AD6828793 | RCF | | DEFESA CÍVIL 16.539.070/0001-52 | R\$ 450,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|---------|---|---------------|-------------|-----------------------|-----------|----------|--------------------|-------|----------|-------------------------------------|--------------|
| 17 | 1 | Serviço | 0 | FORD | PASSAGEIROS | RANGER XLT CD4M32 | 2014/2014 | QHC-4268 | 8AFAR23L5EJ208073 | TOTAL | 2.400,00 | DEFESA CÍVIL 16.539.070/0001-52 | R\$ 1.200,00 |
| 18 | 1 | Serviço | 1 | CHEVROLET | PASSAGEIROS | CELTA LT 1.0 FLEX | 2013/2014 | MLJ-7930 | 9BGRP48F0EG271050 | TOTAL | 1.200,00 | DEFESA CÍVIL 16.539.070/0001-52 | R\$ 800,00 |
| 19 | 1 | Serviço | 5 | JEEP | PASSAGEIROS | WILLY | 1961/1961 | LZD-8296 | 15224004669 | RCF | | DESENV.ECONOMICO 83.102.764/0001-52 | R\$ 450,00 |
| 20 | 1 | Serviço | 8 | VOLKSWAGEM | CARGA | VW/7.90 S | 1991/1991 | LZV-3641 | 9BWLTH734MDB29076 | RCF | | DESENV.ECONOMICO 83.102.764/0001-52 | R\$ 650,00 |
| 21 | 1 | Serviço | 5 | GM | MISTO | CHEVY 500 | 1992/1992 | LZW-5061 | 9BGTC80JNNC122500 | RCF | | DESENV.ECONOMICO 83.102.764/0001-52 | R\$ 450,00 |
| 22 | 1 | Serviço | 8 | VOLKSWAGEM | PASSAGEIROS | GOL 1000 | 1995/1995 | LWZ-9103 | 9BWZZZ30ZSP006466 | RCF | | DESENV.ECONOMICO 83.102.764/0001-52 | R\$ 450,00 |
| 23 | 1 | Serviço | 2 | VOLKSWAGEM | CARGA | VW/16.170 BT | 1998/1998 | LZM-4152 | 9BWYTAGF1WRB01829 | RCF | | DESENV.ECONOMICO 83.102.764/0001-52 | R\$ 650,00 |
| 24 | 1 | Serviço | 8 | VOLKSWAGEM | CARGA | VW/16.200 | 2000/2000 | MAX-4012 | 9BWY2TGF2YRY00904 | RCF | | DESENV.ECONOMICO 83.102.764/0001-52 | R\$ 650,00 |
| 25 | 1 | Serviço | 7 | TOYOTA | CARGA | C.DUPLA BANDEIRANTE | 2001/2001 | MBH-8183 | 9BRBJ016211024504 | RCF | | DESENV.ECONOMICO 83.102.764/0001-52 | R\$ 450,00 |
| 26 | 1 | Serviço | 6 | FIAT | PASSAGEIROS | UNO MILLE FIRE | 2002/2002 | MBR-5823 | 9BDE15822524396158 | RCF | | DESENV.ECONOMICO 83.102.764/0001-52 | R\$ 450,00 |
| 27 | 1 | Serviço | 3 | FIAT | PASSAGEIROS | UNO MILLE FIRE FLEX | 2006/2006 | MDH-2173 | 9BD15822764848923 | RCF | | DESENV.ECONOMICO 83.102.764/0001-52 | R\$ 450,00 |
| 28 | 1 | Serviço | 3 | VOLVO | CARGA | Vm 260 4x2 | 2009/2009 | MFT-3355 | 93KK0E0A89E118208 | TOTAL | 4.000,00 | DESENV.ECONOMICO 83.102.764/0001-52 | R\$ 2.500,00 |
| 29 | 1 | Serviço | 1 | MERCEDES BENZ | TRAÇÃO | M.BENZ/ATRON 2729 | 2014/2014 | MKH-6163 | 9BM693388EB947664 | TOTAL | 4.000,00 | DESENV.ECONOMICO 83.102.764/0001-52 | R\$ 2.500,00 |
| 30 | 1 | Serviço | 2 | FIAT | PASSAGEIROS | UNO MILLE FIRE | 2002/2002 | MCA-5971 | 9BD15822524351965 | RCF | | DESENV.ECONOMICO 83.102.764/0001-52 | R\$ 450,00 |
| 31 | 1 | Serviço | 8 | ICON | TRAÇÃO | MOTONIVELADOR A/MC80D | 1989/1989 | | 890901 | RCF | | DESENV.ECONOMICO 83.102.764/0001-52 | R\$ 300,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|---------|----|---------------|-------------|----------------------------|-----------|----------|-------------------|-------------------|----------|--|--------------|
| 32 | 1 | Serviço | | VALMET | TRAÇÃO | VALMET/68 | 1990/1990 | | 92507010130 | RCF | | DESENV.ECONOMICO 83.102.764/0001-52 | R\$ 300,00 |
| 33 | 1 | Serviço | 7 | FIAT ALLIS | TRAÇÃO | TRATOR ESTEIRA | 1997/1997 | | | RCF | | DESENV.ECONOMICO 83.102.764/0001-52 | R\$ 300,00 |
| 34 | 1 | Serviço | 11 | VALMET | TRAÇÃO | TRATOR TR.RODAS | 1997/1997 | LZB-5231 | 07854V41616 | RCF | | DESENV.ECONOMICO 83.102.764/0001-52 | R\$ 300,00 |
| 35 | 1 | Serviço | 7 | FIAT ALLIS | TRAÇÃO | TRATOR ESTEIRA | 2000/2000 | MAZ-3092 | 153T0449 | RCF | | DESENV.ECONOMICO 83.102.764/0001-52 | R\$ 300,00 |
| 36 | 1 | Serviço | 3 | FIAT ALLIS | TRAÇÃO | TRATOR/TR RODAS | 2002/2002 | MDC-6742 | 16965ZFJM02 | RCF | | DESENV.ECONOMICO 83.102.764/0001-52 | R\$ 300,00 |
| 37 | 1 | Serviço | 3 | AGRALE | TRAÇÃO | TRATOR/TR RODAS | 2008/2008 | MGA-4874 | Z0021388 | RCF | | DESENV.ECONOMICO 83.102.764/0001-52 | R\$ 300,00 |
| 38 | 1 | Serviço | 3 | CASE | TRAÇÃO | ESCAVADEIRA | 2009/2009 | MHJ-9204 | N9AH16929 | RCF | | DESENV.ECONOMICO 83.102.764/0001-52 | R\$ 300,00 |
| 39 | 1 | Serviço | 1 | CATERPILLAR | TRAÇÃO | RETROESCAVADEIRA | 2013/2013 | | CAT0416ETMFGO6835 | RCF | | DESENV.ECONOMICO 83.102.764/0001-52 | R\$ 300,00 |
| 40 | 1 | Serviço | 1 | CATERPILLAR | TRAÇÃO | MOTONIVELADORA | 2013/2013 | | CATO120KEJAPO4991 | RCF | | DESENV.ECONOMICO 83.102.764/0001-52 | R\$ 300,00 |
| 41 | 1 | Serviço | 1 | KOMATS | TRAÇÃO | ESCAVADEIRA HIDRAULICA | 2013/2014 | | KMTPC202J51B10179 | RCF | | DESENV.ECONOMICO 83.102.764/0001-52 | R\$ 300,00 |
| 42 | 1 | Serviço | | MERCEDES BENZ | PASSAGEIROS | ONIBUS/41P | 1991/1991 | LZV-3561 | 9BM384088MB919074 | TOTAL + RCO DETER | 4.000,00 | EDUCAÇÃO 83.102.764/0001-52 | R\$ 2.900,00 |
| 43 | 1 | Serviço | 4 | MARCOPOLO | PASSAGEIROS | MICROONIBUS SÊNIOR GVO/33P | 1999/1999 | MAM-5712 | 9BWVTA65RX00947 | TOTAL + RCO DETER | 4.000,00 | EDUCAÇÃO 83.102.764/0001-52 | R\$ 2.900,00 |
| 44 | 1 | Serviço | 7 | VOLKSWAGEM | PASSAGEIROS | EUROVAN | 1998/1998 | MAK-4103 | WV2SL0707WH147367 | TOTAL | 4.000,00 | EDUCAÇÃO 83.102.764/0001-52 | R\$ 2.000,00 |
| 45 | 1 | Serviço | 9 | MARCOPOLO | PASSAGEIROS | ONIBUS VIAGGIO R/44P | 2001/2001 | MCF-1952 | 9BWY2TJB21R101994 | TOTAL + RCO ANTT | 4.000,00 | EDUCAÇÃO 83.102.764/0001-52 | R\$ 3.500,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|---------|---|-------------|-------------|------------------------|-----------|----------|--------------------|-------------------|----------|---|--------------|
| 46 | 1 | Serviço | 7 | FORD | CARGA | CARGO 815 | 2002/2002 | MDC-3272 | 9BFV2UHG32BB12753 | TOTAL | 4.000,00 | EDUCAÇÃO 83.102.764/0001-52 | R\$ 2.000,00 |
| 47 | 1 | Serviço | 6 | FIAT | PASSAGEIROS | DUCATO/MINIONI BUS 16P | 2004/2004 | MEO-7202 | 93W231M2141015930 | TOTAL + RCO DETER | 2.400,00 | EDUCAÇÃO 83.102.764/0001-52 | R\$ 2.500,00 |
| 48 | 1 | Serviço | 2 | CHEVROLE T | PASSAGEIROS | PRISMA 1.4 FLEX | 2007/2008 | MDV-3833 | 9BGRM69808G108130 | TOTAL | 1.200,00 | EDUCAÇÃO 83.102.764/0001-52 | R\$ 800,00 |
| 49 | 1 | Serviço | 1 | IVECO | PASSAGEIROS | CITY CLASS 70C17 | 2012/2013 | MKW-7276 | 93ZL68CO1D8443003 | TOTAL | 4.000,00 | EDUCAÇÃO 83.102.764/0001-52 | R\$ 2.000,00 |
| 50 | 1 | Serviço | 1 | M.BENZ | PASSAGEIROS | ÔNIBUS/OF 1519 | 2014/2014 | QHE-2115 | 9BM384069EB951548 | TOTAL | 4.000,00 | EDUCAÇÃO 83.102.764/0001-52 | R\$ 2.000,00 |
| 51 | 1 | Serviço | 0 | IVECO | CARGA | VERTIS 90V18 | 2014/2014 | | 93ZA90D00E8562724 | TOTAL | 4.000,00 | EDUCAÇÃO 83.102.764/0001-52 | R\$ 2.000,00 |
| 52 | 1 | Serviço | 0 | PEUGEOT | PASSAGEIROS | BOXER/MINIBUS 350 2.3 | 2014/2014 | OKG-8039 | 936ZCWMMCE2141447 | TOTAL + RCO DETER | 2.400,00 | EDUCAÇÃO 83.102.764/0001-52 | R\$ 2.500,00 |
| 53 | 1 | Serviço | 0 | CHEVROLE T | PASSAGEIROS | SPIN LTZ 1.8 | 2014/2015 | OKG-5369 | 9BGJC75Z0FB142611 | TOTAL | 1.200,00 | EDUCAÇÃO 83.102.764/0001-52 | R\$ 1.000,00 |
| 54 | 1 | Serviço | 2 | FORD | PASSAGEIROS | DUCATO/COM/JA EDI 16P | 2008/2008 | MDZ-8824 | 93W244K2382024809 | TOTAL + RCO DETER | 2.400,00 | ESPORTES 86.843.596/0001-07 | R\$ 2.500,00 |
| 55 | 1 | Serviço | 3 | CHEVROLE T | PASSAGEIROS | CELTA SPIRIT/4P | 2009/2010 | MFY-9545 | 9BGRX4810AG132259 | TOTAL | 1.200,00 | ESPORTES 86.843.596/0001-07 | R\$ 800,00 |
| 56 | 1 | Serviço | 7 | CHEVROLE T | PASSAGEIROS | CORSA WIND/1.0 | 2002/2002 | MBR-5843 | 9BGSC19Z02B173049 | TOTAL | 1.200,00 | FUNDAÇÃO CULTURAL 03.918.310/0001-88 | R\$ 800,00 |
| 57 | 1 | Serviço | 2 | CHEVROLE T | PASSAGEIROS | CELTA SPIRIT /4P | 2005/2006 | MEB-1718 | 9BGRX48906G137183 | TOTAL | 1.200,00 | MEIO AMBIENTE 15.402.029/0001-77 | R\$ 800,00 |
| 58 | 1 | Serviço | 1 | REBOQUE | CARGA | REBOQUE/PRANCHA | 1983/1983 | LZI-6436 | 133586PROTOTIPOREM | TOTAL | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 400,00 |
| 59 | 1 | Serviço | 4 | VOLKSWA GEM | PASSAGEIROS | FUSCA 1.300 | 1979/1979 | LZF-3815 | BJ939722 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 450,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|---------|---|----------------|-----------------|--------------------------|-----------|----------|-------------------|-------|----------|-----------------------------|--------------|
| 60 | 1 | Serviço | 6 | M.BENZ | ESPECIAL | BOMBEIRO/1113 | 1981/1981 | LZD-8486 | 3,44E+13 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 650,00 |
| 61 | 1 | Serviço | 5 | VOLKSWA GEM | CARGA | CAM.BASC/VW/11 .130 | 1986/1986 | LZV-3661 | VO33650W | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 650,00 |
| 62 | 1 | Serviço | 7 | VOLKSWA GEM | CARGA | CAM.BASC/VW/11 .130 | 1986/1986 | LZV-3671 | VO33643W | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 650,00 |
| 63 | 1 | Serviço | 8 | VOLKSWA GEM | MISTO | CAMIONETA/SAVE IRO | 1991/1991 | LZV-3691 | 9BWZZ30ZMP236906 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 450,00 |
| 64 | 1 | Serviço | 8 | VOLKSWA GEM | MISTO | CAMIONETA/SAVE IRO | 1992/1992 | LZV-3651 | 9BWZZ23ZNP005831 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 450,00 |
| 65 | 1 | Serviço | 4 | M.BENZ | CARGA | CAMINHÃO/L2318 | 1992/1993 | LZK-2871 | 9BM386364NB960582 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 650,00 |
| 66 | 1 | Serviço | 3 | M.BENZ | CARGA | CAMINHÃO/LK 1614 | 1994/1994 | LZK-2751 | 9BM386041RB011246 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 650,00 |
| 67 | 1 | Serviço | 2 | VOLKSWA GEM | MISTO | CAMIONETA/KOM BI | 1994/1995 | LZK-2691 | 9BWZZ23ZRP032233 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 450,00 |
| 68 | 1 | Serviço | 5 | VOLKSWA GEM | MISTO | CAMIONETA/SAVE IRO | 1995/1995 | LXB-1674 | 9BWZZ30ZSP036990 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 450,00 |
| 69 | 1 | Serviço | 6 | VOLKSWA GEM | CARGA | CAMINHÃO/VW 16.170 BT | 1998/1998 | LZM-4262 | 9BWYTAGF3WRB01606 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 650,00 |
| 70 | 1 | Serviço | 8 | VOLKSWA GEM | CARGA | CAMINHÃO/VW 16.170 BT | 1998/1998 | LZM-4222 | 9BWYTAGF6WRB01602 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 650,00 |
| 71 | 1 | Serviço | 7 | VOLKSWA GEM | CARGA | CAMINHÃO/VW 16.170 BT | 1998/1998 | LZM-4192 | 9BWYTAGF7WRB01561 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 650,00 |
| 72 | 1 | Serviço | 6 | TOYTA | MISTO | BANDEIRANTES BJ55LP | 1998/1998 | LZM-4202 | 9BRBJ0180W1015222 | TOTAL | 2.400,00 | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 1.000,00 |
| 73 | 1 | Serviço | 6 | FORD | PASSAGEI ROS | FIESTA 1.6 | 1998/1998 | LZN-8342 | 9BFZZFHWB212682 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 450,00 |
| 74 | 1 | Serviço | 9 | TOYOTA | MISTO | BANDEIRANTES BJ55LP | 1998/1998 | LZP-6342 | 9BRBJ0180W1015267 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 450,00 |
| 75 | 1 | Serviço | 7 | SCANIA | TRAÇÃO | CAMINHÃO/REBO QUE | 1971/1971 | LZD-6296 | 7907SCANIAREM | TOTAL | 4.000,00 | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 2.500,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|---------|---|------------|-------------|------------------------------|-----------|----------|--------------------|-------|----------|--------------------------|--------------|
| 76 | 1 | Serviço | 3 | HONDA | PASSAGEIROS | MOTOCICLETA/CG 125 | 1998/1998 | LZY-2922 | 9C2JC250WWR148752 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 300,00 |
| 77 | 1 | Serviço | 6 | FORD | CARGA | CAMINHÃO/BASC/ 16.00T | 2002/2002 | MCK-5792 | 9BFYTNFT12BB13691 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 650,00 |
| 78 | 1 | Serviço | 8 | VOLKSWAGEM | CARGA | CAMINHÃO/BASC/ VW26.220 | 2003/2003 | MDF-8491 | 9BW4M82U93R303790 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 650,00 |
| 79 | 1 | Serviço | 3 | VOLKSWAGEM | CARGA | CAMINHÃO/C.ABE RTA/VW 7.100 | 1997/1998 | MCA-6970 | 9BWUTAP56VRB080667 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 650,00 |
| 80 | 1 | Serviço | 5 | FORD | CARGA | CAMINHÃO/C.ABE RTA/815 S | 2005/2005 | MFR-2172 | 9BFV2UHG55BB49968 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 650,00 |
| 81 | 1 | Serviço | 3 | FIAT | PASSAGEIROS | UNO MILLE/FLEX | 2005/2006 | MCO-8165 | 9BD15822764717609 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 450,00 |
| 82 | 1 | Serviço | 2 | IVECO | ESPECIAL | Daily Max Van 49.12 | 2004/2004 | MEH-0978 | 93ZC4980148314573 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 650,00 |
| 83 | 1 | Serviço | 2 | CHEVROLET | PASSAGEIROS | CORSA CLASSIC LIFE/FLEX | 2008/2008 | MFB-2143 | 9BGSA19908B271684 | TOTAL | 1.200,00 | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 800,00 |
| 84 | 1 | Serviço | 3 | VOLVO | CARGA | CAMINHÃO BASC. | 2009/2009 | MHH-9104 | 93KK0E0D39E117946 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 650,00 |
| 85 | 1 | Serviço | 3 | FORD | CARGA | CAMINHÃO TANQUE | 2009/2010 | MGT-6517 | 9BFYCE7VXABB44632 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 650,00 |
| 86 | 1 | Serviço | 3 | FORD | CARGA | CAMINHÃO/BASC. | 2009/2010 | MGS-2257 | 9BFZCE9V6ABB44225 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 650,00 |
| 87 | 1 | Serviço | 3 | FORD | CARGA | CAMINHÃO/BASC. | 2009/2010 | MGS-2287 | 9BFZCE9V7ABB42869 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 650,00 |
| 88 | 1 | Serviço | 3 | FORD | CARGA | CAMINHÃO/BASC. | 2009/2010 | MGR-6147 | 9BFZCE9VXABB42851 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 650,00 |
| 89 | 1 | Serviço | 2 | VOLKSWAGEM | MISTO | VW/KOMBI STANDART | 2010/2011 | MHZ-8915 | 9BWMF07X0BP000129 | TOTAL | 2.400,00 | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 1.000,00 |
| 90 | 1 | Serviço | 2 | VOLKSWAGEM | MISTO | VW/KOMBI STANDART | 2010/2011 | MHZ-8895 | 9BWMF07X9BP000338 | TOTAL | 2.400,00 | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 1.000,00 |
| 91 | 1 | Serviço | 2 | FORD | CARGA | COURIER/CAMION ETE C. ABERTA | 2012/2012 | MKC-5224 | 9BFZC52P7CB917196 | TOTAL | 1.200,00 | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 800,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----|---|---------|---|-------------|-------------|------------------------|-----------|----------|-------------------|-------|----------|--------------------------------|------------|
| 92 | 1 | Serviço | 1 | FORD | PASSAGEIROS | FIESTA HATCH ROCAN 1.6 | 2014/2014 | MLS-9587 | 9BFZF55P8E8116909 | TOTAL | 1.200,00 | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 800,00 |
| 93 | 1 | Serviço | 6 | VALMET | TRAÇÃO | MOTONIVELADORA | 1972/1972 | | 30409726 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 300,00 |
| 94 | 1 | Serviço | 6 | VALMET | TRAÇÃO | TRATOR 880 | 1980/1980 | | 64U06758 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 300,00 |
| 95 | 1 | Serviço | 7 | CATERPILLAR | TRAÇÃO | CARREGADEIRA | 1989/1989 | | 4247D1576BRC | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 300,00 |
| 96 | 1 | Serviço | | FIAT ALLIS | TRAÇÃO | TRATOR ESTEIRA | 1997/1997 | | 14CITBRC22668 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 300,00 |
| 97 | 1 | Serviço | 8 | CASE | TRAÇÃO | RETROESCAVADEIRA | 1998/1998 | | 458 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 300,00 |
| 98 | 1 | Serviço | 5 | CASE | TRAÇÃO | RETROESCAVADEIRA | 1999/1999 | MAL-9513 | R12029TC00550 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 300,00 |
| 99 | 1 | Serviço | 7 | DYNAPAC | TRAÇÃO | ROLO COMPRESSOR | 2000/2000 | MBB-4541 | CA1526462BR204 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 300,00 |
| 100 | 1 | Serviço | 3 | FIAT ALLIS | TRAÇÃO | MOTONIVELADORA | 2002/2002 | MCL-3521 | 10Y00552 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 300,00 |
| 101 | 1 | Serviço | 8 | KOMATSU | TRAÇÃO | TRATOR ESTEIRA | 2003/2003 | MDW-5792 | PC2006BB10315 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 300,00 |
| 102 | 1 | Serviço | 3 | CASE | TRAÇÃO | RETROESCAVADEIRA | 2009/2009 | MHJ-9054 | N9AH16908 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 300,00 |
| 103 | 1 | Serviço | 3 | KOMATSU | TRAÇÃO | RETROESCAVADEIRA | 2009/2009 | MHN-5949 | KMTGD008H51B15279 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 300,00 |
| 104 | 1 | Serviço | 3 | KOMATSU | TRAÇÃO | RETROESCAVADEIRA | 2009/2009 | MHN-5979 | KMTPC180C51B30611 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 300,00 |
| 105 | 1 | Serviço | | BOP CAT | TRAÇÃO | CARPINADEIRA | 2009/2009 | MGI-4798 | A3L535559 | RCF | | OBRAS 83.102.764/0001-52 | R\$ 300,00 |
| 106 | 1 | Serviço | 1 | DELKA | | REBOQUE | 1995/1996 | LXJ-1461 | 9A9DELKAASABH5850 | RCF | | TRÂNSITO 83.102.764/0001-52 | R\$ 300,00 |
| 107 | 1 | Serviço | | TOYOTA | MISTO | PICK-UP | 1998/1998 | LZQ-2143 | 9BRBJ0160W1015585 | TOTAL | 1.200,00 | TRÂNSITO 83.102.764/0001-52 | R\$ 800,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|------------|----------|----------------|----------|------------|-------------|---------------------|-----------|----------|-------------------|-------|----------|------------------------------------|--------------|
| 108 | 1 | Serviço | 6 | HONDA | PASSAGEIROS | MOTOCICLETA/CG 125 | 2002/2002 | MBR-5893 | 9C2JC30102R215104 | TOTAL | 900 | PLANEJAMENTO 83.102.764/0001-52 | R\$ 600,00 |
| 109 | 1 | Serviço | 4 | HONDA | PASSAGEIROS | MOTOCICLETA/CG 125 | 2002/2003 | MBR-6313 | 9C2JC30102R215111 | TOTAL | 900 | PLANEJAMENTO 83.102.764/0001-52 | R\$ 600,00 |
| 110 | 1 | Serviço | 3 | VOLKSWAGEM | MISTO | VW/KOMBI | 2006/2006 | MDG-9743 | 9BWGF07X66P013096 | TOTAL | 1.200,00 | PLANEJAMENTO 83.102.764/0001-52 | R\$ 1.000,00 |
| 111 | 1 | Serviço | 2 | FIAT | PASSAGEIROS | PALIO WK ADVENT | 2008/2009 | MFI-2475 | 9BD17309T94240818 | TOTAL | 1.200,00 | TRÂNSITO 83.102.764/0001-52 | R\$ 800,00 |
| 112 | 1 | Serviço | 3 | HONDA | PASSAGEIROS | MOTOCICLETA/CG 125 | 2009/2009 | MGC-0755 | 9C2JC41409R000855 | TOTAL | 900 | PLANEJAMENTO 83.102.764/0001-52 | R\$ 600,00 |
| 113 | 1 | Serviço | 3 | CHEVROLET | PASSAGEIROS | PRISMA/JOY | 2009/2010 | MGJ-0165 | 9BGRJ6940AG125489 | TOTAL | 1.200,00 | PLANEJAMENTO 83.102.764/0001-52 | R\$ 800,00 |
| 114 | 1 | Serviço | 1 | HONDA | PASSAGEIROS | MOTOCICLETA/CG 125 | 2011/2011 | MIZ-6164 | 9C2JC4140BR500515 | TOTAL | 900 | PLANEJAMENTO 83.102.764/0001-52 | R\$ 600,00 |
| 115 | 1 | Serviço | 1 | HONDA | PASSAGEIROS | MOTOCICLETA/NXR 150 | 2012/2012 | MKG-5102 | 9C2KD0540CR524837 | TOTAL | 900 | TRÂNSITO 83.102.764/0001-52 | R\$ 600,00 |
| 116 | 1 | Serviço | 1 | HONDA | PASSAGEIROS | MOTOCICLETA/NXR 150 | 2012/2012 | MKG-5112 | 9C2KD0540CR535594 | TOTAL | 900 | TRÂNSITO 83.102.764/0001-52 | R\$ 600,00 |
| 117 | 1 | Serviço | 1 | HONDA | PASSAGEIROS | MOTOCICLETA/NXR 150 | 2012/2012 | MKG-5132 | 9C2KD0540CR534320 | TOTAL | 900 | TRÂNSITO 83.102.764/0001-52 | R\$ 600,00 |
| 118 | 1 | Serviço | 2 | FIAT | PASSAGEIROS | DOBLÔ ATTRACTIV | 2012/2013 | MJK-9674 | 9BD119707D1094779 | TOTAL | 1.200,00 | TRÂNSITO 83.102.764/0001-52 | R\$ 800,00 |
| 119 | 1 | Serviço | 1 | VOLKSWAGEM | PASSAGEIROS | GOLF | 2000/2001 | DCQ-1986 | 9BWCA41J914036973 | TOTAL | 1.200,00 | PLANEJAMENTO 83.102.764/0001-52 | R\$ 800,00 |
| 120 | 1 | Serviço | | KIA | MISTO | BONGO | 2014/2014 | MMM-4358 | | TOTAL | 1.200,00 | TRÂNSITO 83.102.764/0001-52 | R\$ 1.500,00 |
| 121 | 1 | Serviço | 2 | FIAT | PASSAGEIROS | ADVEN/FLEX | 2010/2011 | MHP-8637 | 9BD17309PB4336311 | TOTAL | 1.200,00 | TRÂNSITO 83.102.764/0001-52 | R\$ 800,00 |
| 122 | 1 | Serviço | 2 | CHEVROLET | PASSAGEIROS | PALIO WK ADVENT | 2007/2007 | MGX-5342 | 9BG138HU07C421467 | TOTAL | 1.200,00 | TRÂNSITO 83.102.764/0001-52 | R\$ 800,00 |
| 123 | 1 | Serviço | 2 | FIAT | PASSAGEIROS | PALIO ELX/FLEX | 2009/2010 | MGV-4145 | 9BD17144JA5431107 | TOTAL | 1.200,00 | POLICIA MILITAR 83.102.764/0001-52 | R\$ 1.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----|---|---------|----|-------------|-------------|--------------------------|-----------|----------|-------------------|-------------------|----------|---------------------------------------|--------------|
| 124 | 1 | Serviço | 1 | RENAULT | PASSAGEIROS | DUSER/20 D | 2012/2013 | MKK-1847 | 93YHSR2L6DJ477780 | TOTAL | 2.400,00 | POLICIA MILITAR 83.102.764/0001-52 | R\$ 1.200,00 |
| 125 | 1 | Serviço | 0 | VOLKSWA GEM | PASSAGEIROS | CROSSFOX GII | 2011/2012 | MIV-7038 | 9BWAB45Z2C4057977 | TOTAL | 1.200,00 | POLICIA MILITAR 83.102.764/0001-52 | R\$ 1.000,00 |
| 126 | 1 | Serviço | 0 | FORD | PASSAGEIROS | FIESTA SEDAN 1.6 | 2012/2012 | MKG-7212 | 9BFZF54P1C8313693 | TOTAL | 1.200,00 | POLICIA MILITAR 83.102.764/0001-52 | R\$ 1.000,00 |
| 127 | 1 | Serviço | 1 | RENAULT | PASSAGEIROS | DUSTER/20 D | 2013/2014 | MLH-8075 | 93YHSR2L6EJ794714 | TOTAL | 2.400,00 | POLICIA MILITAR 83.102.764/0001-52 | R\$ 1.200,00 |
| 128 | 1 | Serviço | 0 | RENAULT | PASSAGEIROS | Logan Expresp 1.0 | 2013/2013 | MLP-8985 | 93YLSR76HDJ793442 | TOTAL | 1.200,00 | POLICIA MILITAR 83.102.764/0001-52 | R\$ 1.000,00 |
| 129 | 1 | Serviço | 0 | FIAT | PASSAGEIROS | Palio Weekend | 2013/2014 | MLK-0377 | 9BD373184E5045065 | TOTAL | 1.200,00 | POLICIA MILITAR 83.102.764/0001-52 | R\$ 1.000,00 |
| 130 | 1 | Serviço | 0 | RENAULT | PASSAGEIROS | Logan Expresp 1.6 | 2013/2013 | MLP-8875 | 93YLSR76HDJ792379 | TOTAL | 1.200,00 | POLICIA MILITAR 83.102.764/0001-52 | R\$ 1.000,00 |
| 131 | 1 | Serviço | 0 | RENAULT | PASSAGEIROS | Logan Expresp 1.6 | 2013/2013 | MLP-8975 | 93YLSR76HDJ792379 | TOTAL | 1.200,00 | POLICIA MILITAR 83.102.764/0001-52 | R\$ 1.000,00 |
| 132 | 1 | Serviço | 0 | FIAT | PASSAGEIROS | PALIO WEE TER.1.8 | 2013/2014 | MLK-0327 | 9BD373184E5045082 | TOTAL | 1.200,00 | POLICIA MILITAR 83.102.764/0001-52 | R\$ 1.000,00 |
| 133 | 1 | Serviço | 0 | FORD | PASSAGEIROS | FIESTA 1.6 | 2013/2013 | MLH-6530 | 9BFZF55P6E8067354 | TOTAL | 1.200,00 | POLICIA MILITAR 83.102.764/0001-52 | R\$ 1.000,00 |
| 134 | 1 | Serviço | 10 | FIAT | PASSAGEIROS | DUCATO/ BUSS | 2002/2002 | MCP-3002 | 93W23159121005350 | TOTAL + RCO DETER | 2.400,00 | SAÚDE 11.422.955/0001-53 | R\$ 2.500,00 |
| 135 | 1 | Serviço | 8 | HONDA | CARGA | MOTOCICLETA/CG 125/CARGO | 2002/2003 | MCE-6957 | 9C2JC30303R001631 | TOTAL | 900,00 | SAÚDE 11.422.955/0001-53 | R\$ 600,00 |
| 136 | 1 | Serviço | 7 | HONDA | CARGA | MOTOCICLETA/CG 125/CARGO | 2002/2003 | MCE-6787 | 9C2JC30303R000892 | TOTAL | 900,00 | SAÚDE 11.422.955/0001-53 | R\$ 600,00 |
| 137 | 1 | Serviço | 1 | CHEVROLE T | PASSAGEIROS | CLASSIC SPIRIT | 2006/2006 | MCC-4982 | 9BGSN19N06B183974 | TOTAL | 1.200,00 | SAÚDE 11.422.955/0001-53 | R\$ 800,00 |
| 138 | 1 | Serviço | 3 | VOLKSWA GEM | PASSAGEIROS | GOL ESPECIAL | 2002/2002 | MBL-6505 | 9BWCA05Y82T112285 | TOTAL | 1.200,00 | SAÚDE 11.422.955/0001-53 | R\$ 800,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----|---|---------|---|------------|-------------|--------------------------|-----------|----------|-------------------|-------------------|----------|-----------------------------|--------------|
| 139 | 1 | Serviço | 3 | CHEVROLET | PASSAGEIROS | CELTA 1.0 | 2002/2002 | MBO-6963 | 9BGRD08Z02G155340 | TOTAL | 1.200,00 | SAÚDE 11.422.955/0001-53 | R\$ 800,00 |
| 140 | 1 | Serviço | 3 | HONDA | CARGA | MOTOCICLETA/CG 125/CARGO | 2000/2000 | MBD-7362 | 9C2JA0100YR002764 | TOTAL | 900 | SAÚDE 11.422.955/0001-53 | R\$ 600,00 |
| 141 | 1 | Serviço | 3 | FIAT | PASSAGEIROS | UNO MILLE FIRE/FLEX | 2008/2008 | MER-5344 | 9BD15822786124618 | TOTAL | 1.200,00 | SAÚDE 11.422.955/0001-53 | R\$ 800,00 |
| 142 | 1 | Serviço | 3 | PEGEUT | ESPECIAL | AMBULÂNCIA | 2009/2010 | MGG-1087 | 936ZCXMNCA2046694 | TOTAL | 2.400,00 | SAÚDE 11.422.955/0001-53 | R\$ 2.000,00 |
| 143 | 1 | Serviço | 3 | FIAT | PASSAGEIROS | DOBLÔ 1.8/7P | 2009/2010 | MHE-7731 | 9BD119205A1064838 | TOTAL | 1.200,00 | SAÚDE 11.422.955/0001-53 | R\$ 800,00 |
| 144 | 1 | Serviço | 3 | VOLKSWAGEM | MISTO | GOL 1.0 | 2010/2011 | MHD-8188 | 9BWAA05W8BP041572 | TOTAL | 1.200,00 | SAÚDE 11.422.955/0001-53 | R\$ 800,00 |
| 145 | 1 | Serviço | 2 | FORD | PASSAGEIROS | TRANSIT 350L BUS | 2010/2010 | MIQ-6962 | WF0DXXTAFATM82357 | TOTAL + RCO DETER | 4.000,00 | SAÚDE 11.422.955/0001-53 | R\$ 2.500,00 |
| 146 | 1 | Serviço | 2 | CHEVROLET | PASSAGEIROS | PRISMA1.4 | 2011/2012 | MIF-4303 | 9BGRP69X0CG153308 | TOTAL | 1.200,00 | SAÚDE 11.422.955/0001-53 | R\$ 800,00 |
| 147 | 1 | Serviço | 2 | FORD | PASSAGEIROS | FIESTA SEDAN FLEX | 2012/2013 | MKC-5474 | 9BFZF54A8D8369871 | TOTAL | 1.200,00 | SAÚDE 11.422.955/0001-53 | R\$ 800,00 |
| 148 | 1 | Serviço | 2 | CITROEN | ESPECIAL | JUMPER 2.3 FURGÃO | 2012/2013 | MJZ-5595 | 935ZCWMNCD2097589 | TOTAL | 2.200,00 | SAÚDE 11.422.955/0001-53 | R\$ 2.000,00 |
| 149 | 1 | Serviço | 1 | FIAT | PASSAGEIROS | SIENA 1.4/FLEX | 2013/2014 | MLF-7140 | 9BD372171E4042336 | TOTAL | 1.200,00 | SAÚDE 11.422.955/0001-53 | R\$ 800,00 |
| 150 | 1 | Serviço | 1 | FIAT | PASSAGEIROS | SIENA 1.4/FLEX | 2013/2014 | MLF-7160 | 8AP372171E6074445 | TOTAL | 1.200,00 | SAÚDE 11.422.955/0001-53 | R\$ 800,00 |
| 151 | 1 | Serviço | 1 | FIAT | PASSAGEIROS | UNO VIVACE 1.0 | 2014/2014 | MLY-5506 | 9BD195152E0589752 | TOTAL | 1.200,00 | SAÚDE 11.422.955/0001-53 | R\$ 800,00 |
| 152 | 1 | Serviço | 1 | NISSAN | PASSAGEIROS | MARCH 1.6 | 2014/2015 | MLZ-3466 | 94DFCUK13FB102931 | TOTAL | 1.200,00 | SAÚDE 11.422.955/0001-53 | R\$ 800,00 |
| 153 | 1 | Serviço | 1 | NISSAN | PASSAGEIROS | MARCH 1.6 | 2014/2015 | MLZ-3566 | 94DFCUK13FB102928 | TOTAL | 1.200,00 | SAÚDE 11.422.955/0001-53 | R\$ 800,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----|---|---------|---|------------|-------------|-------------------|-----------|----------|-------------------|-------|----------|-----------------------------|--------------|
| 154 | 1 | Serviço | | VOLKSWAGEM | CARGA | CAMINHÃO/BASC | 1997/1998 | LZL-6581 | 9BWYTAGF2VRB08836 | RCF | | SAMAE 05.278.562/0001-15 | R\$ 650,00 |
| 155 | 1 | Serviço | | HONDA | CARGA | CG/125 | 2003/2004 | MGG-7810 | 9C2JC30304R02031 | RCF | | SAMAE 05.278.562/0001-15 | R\$ 300,00 |
| 156 | 1 | Serviço | | M.BENZ | CARGA | 915C | 2004/2004 | MEQ-1515 | 9BM9790464B371085 | RCF | | SAMAE 05.278.562/0001-15 | R\$ 650,00 |
| 157 | 1 | Serviço | | FORD | MISTO | COURIER 1.6 L | 2004/2005 | MCW-7576 | 9BFNSZPPA5B965680 | RCF | | SAMAE 05.278.562/0001-15 | R\$ 450,00 |
| 158 | 1 | Serviço | | FORD | MISTO | COURIER 1.6 L | 2005/2005 | MCR-8163 | 9BFNSZPPA5B977044 | RCF | | SAMAE 05.278.562/0001-15 | R\$ 450,00 |
| 159 | 1 | Serviço | | GM | MISTO | MONTANA CONQUEST | 2006/2006 | MFB-6722 | 9BGXL80G06C175645 | RCF | | SAMAE 05.278.562/0001-15 | R\$ 450,00 |
| 160 | 1 | Serviço | | M.BENZ | CARGA | ATEGO 1718 | 2006/2006 | MEC-6137 | PBM9580746B502214 | RCF | | SAMAE 05.278.562/0001-15 | R\$ 650,00 |
| 161 | 1 | Serviço | | M.BENZ | CARGA | ATEGO 1718 | 2007/2007 | MHT-2422 | 9BM9580747B521318 | RCF | | SAMAE 05.278.562/0001-15 | R\$ 650,00 |
| 162 | 1 | Serviço | 1 | GM | PASSAGEIROS | MERIVA JOY | 2007/2007 | MFG-3148 | 9BGXL75G07C725925 | TOTAL | 1.200,00 | SAMAE 05.278.562/0001-15 | R\$ 1.000,00 |
| 163 | 1 | Serviço | | HONDA | CARGA | CG/150 JOB | 2008/2008 | MFD-1773 | 9C2KC08308R004746 | RCF | | SAMAE 05.278.562/0001-15 | R\$ 300,00 |
| 164 | 1 | Serviço | | FORD | MISTO | CARGO 2628 E | 2010/2010 | MIF-7206 | 9BFZCEEX5ABB57619 | RCF | | SAMAE 05.278.562/0001-15 | R\$ 650,00 |
| 165 | 1 | Serviço | | CHEVROLET | MISTO | MONTANA LS | 2011/2012 | MKE-0111 | 9BGCA80X0CB155069 | RCF | | SAMAE 05.278.562/0001-15 | R\$ 450,00 |
| 166 | 1 | Serviço | 1 | FIAT | PASSAGEIROS | STRADA WORKING CD | 2012/2013 | MKQ-4987 | 9BD27804MD7596707 | TOTAL | 1.200,00 | SAMAE 05.278.562/0001-15 | R\$ 1.000,00 |
| 167 | 1 | Serviço | | FORD | MISTO | COURIER CLX | 1998/1998 | LZV-6014 | 9BFLDZPPAWB8038 | RCF | | SAMAE 05.278.562/0001-15 | R\$ 450,00 |
| 168 | 1 | Serviço | | HONDA | MOTOCICLETA | CG/125 CARGO | 1994/1995 | LXF-5510 | 9C2JA0101RRS80568 | RCF | | SAMAE 05.278.562/0001-15 | R\$ 300,00 |
| 169 | 1 | Serviço | | CASE | TRAÇÃO | W20B | 1990/1991 | ***** | IHF0017073 | RCF | | SAMAE 05.278.562/0001-15 | R\$ 300,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|------------|----------|----------------|--|-------------|--------|---------------|-----------|----------|-------------------|-----|--|-----------------------------|------------|
| 170 | 1 | Serviço | | M.A | TRAÇÃO | RANDON | 2003/2003 | MDK-8859 | 3A0406MC4W0088 | RCF | | SAMAE 05.278.562/0001-15 | R\$ 300,00 |
| 171 | 1 | Serviço | | CATERPILLAR | TRAÇÃO | D6MKL | 1997 | ***** | 5WR00351 | RCF | | SAMAE 05.278.562/0001-15 | R\$ 300,00 |
| 172 | 1 | Serviço | | CASE | TRAÇÃO | 580M | 2011/2012 | MKG-0302 | HBZN580MTBAH02871 | RCF | | SAMAE 05.278.562/0001-15 | R\$ 300,00 |
| 173 | 1 | Serviço | | CHEVROLET | | MONTANA LS | 2013/2014 | MLJ-3220 | 9BGCA80X0EB170447 | RCF | | SAMAE 05.278.562/0001-15 | R\$ 450,00 |
| 174 | 1 | Serviço | | HONDA | CARGA | CG/125 | 2013/2013 | MMF-8042 | 9C2JC4140DR503951 | RCF | | SAMAE 05.278.562/0001-15 | R\$ 300,00 |
| 175 | 1 | Serviço | | IVECO | CARGA | TECTOR 260E28 | 2014/2014 | QHD-7614 | 93ZE2RMH0E8926477 | RCF | | SAMAE 05.278.562/0001-15 | R\$ 650,00 |

1- OS ITENS 1 à 9, 17, 18, 28,29, 42 à 57, 72, 75, 85, 89 à 92, 107 à 153, 162 e 166. - TERÃO COBERTURA DE SEGURO TIPO TOTAL (COMPREENSIVO)

COM AS SEGUINTE COBERTURAS:

CASCO: 110% FIPE - FRANQUIA MAXIMA CONFORME ANEXO ACIMA DE CADA ITEM.

DANOS MATERIAS A TERCEIROS: 200.000,00

DANOS CORPORAIOS A TERCEIROS: 200.000,00

DANOS MORAIS: 20.000,00

APP MORTE: 10.000,00

APP INVALIDEZ: 10.000,00

ASSISTENCIA 24 HORAS - CONTRATADO: GUINCHO E TAXI COM KM (QUILOMETRAGEM) LIVRE.

VIDROS - CONTRATADO: SEM COBRANÇA DE FRANQUIA.

2- OS ITENS 10 à 16, 19 à 27, 30 à 41, 58 à 71, 73, 74, 76 à 82, 84 à 88, 93 a 106, 154 à 161, 163 à 165,e 167 à 175 .

- TERÃO COBERTURA DE SEGURO TIPO RCF (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA/TERCEIROS) COM AS SEGUINTE COBERTURAS:

CASCO: 0% FIPE

DANOS MATERIAS A TERCEIROS: 200.000,00

DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 200.000,00

DANOS MORAIS: 20.000,00

APP MORTE: 10.000,00

APP INVALIDEZ: 10.000,00

ASSISTENCIA 24 HORAS - CONTRATADO: GUINCHO E TAXI COM 300 KM (QUILOMETROS).

3- OS ITENS 42,43, 47 , 52, 54, 134 E 145 - TERÃO COBERTURA DE SEGURO TIPO RCO (RESPONSABILIDADE CIVIL ONIBUS / DETER),

COM AS SEGUINTE COBERTURAS:

DANOS MATERIAS A TERCEIROS E TRANSPORTADOS: 100.000,00

DANOS CORPORAIS A TERCEIROS E TRANSPORTADOS: 100.000,00

APP MORTE PASSAGEIROS: 30.000,00

APP INVALIDEZ PASSAGEIROS: 30.000,00

DANOS MEDICOS HOSPITALARES PASSAGEIROS: 10.000,00

APP MORTE TRIPULANTES: 30.000,00

APP INVALIDEZ TRIPULANTES: 30.000,00

DANOS MEDICOS HOSPITALARES TRIPULANTES: 10.000,00

4- O ITEN 45 - TERA COBERTURA DE SEGURO TIPO RCO (RESPONSABILIDADE CIVIL ONIBUS / ANTT),

COM AS SEGUINTE COBERTURAS:

DANOS MATERIAS A TERCEIROS E TRANSPORTADOS: 100.000,00

DANOS CORPORAIS A TERCEIROS E TRANSPORTADOS: 3.074.640,00

APP MORTE PASSAGEIROS: 30.000,00

APP INVALIDEZ PASSAGEIROS: 30.000,00

DANOS MEDICOS HOSPITALARES PASSAGEIROS: 10.000,00

APP MORTE TRIPULANTES: 30.000,00

APP INVALIDEZ TRIPULANTES: 30.000,00

DANOS MEDICOS HOSPITALARES TRIPULANTES: 10.000,00

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO*

Pelo presente credenciamos o(a) Sr(a). _____, CPF nº. _____ e RG nº _____, para participar do Pregão Presencial n.º 28/2015 – PMT, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento no que diz respeito aos interesses da representada, inclusive formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, em ___ de _____ de 2015.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

**O modelo de credenciamento, quando for utilizado, deverá estar de acordo com os termos constantes do subitem 5.2 deste edital.*

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/2002, que tem plena ciência, aceita e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital do Pregão Presencial n.º 28/2015 - PMT.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

_____ Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, inscrito no CNPJ nº. _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º
_____, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital.

(local e data)

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS*

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC
PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial n.º 28/2015 - PMT
Data:
Hora:

NOME DA EMPRESA:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone e fax:

E-mail:

Local para entrega do material: (em conformidade com o Edital).

Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).

Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

| | <i>Qtde</i> | <i>Unid.</i> | <i>Descrição</i> | <i>Valor Referência</i> |
|-------------|-------------|--------------|--|-------------------------|
| Lote 1 | 1 | SERVIÇO | CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA, [...] | [....] |
| Subitem 1.1 | 1 | SERVIÇO | Seguro Veículo - BONUS - 1, MARCA - FIAT, TIPO USO - PASSAGEIROS, MODELO - UNO MILLE 8V FIRE, ANO/MOD - 2005/2006, PLACA - MCO-8175, CHASSI [...]. | [....] |
| [....] | [....] | [....] | [....] | [....] |

Banco:

Agência:

C/C:

Local, data

Declaro que desde já a empresa _____ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Nome (R.G. e C.P.F.) e assinatura do representante
Carimbo da empresa

* *Demais informações constantes do item 6.3 do edital.*

